

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0498/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3068

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0108/07-GAB/CGPC de 13/03/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do IPC AUGUSTO MARCONI CASTRO DA SILVA, em razão da posse ilegal de arma de fogo de uso permitido, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor AUGUSTO MARCONI CASTRO DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0499/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3071

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0565/07-GAB/CGPC de 18/10/07, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 06 (seis) presos de justiça da Depol de Ruropólis, ocorrida em 14/08/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores lotados naquela Depol;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0565/07-GAB/CGPC de 18/10/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0497/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3065

CONSIDERANDO: a AAI nº 0519/07-GAB/CORREGEPOL de 25/09/07, ter sido SOBRESTADA, através da PORTARIA Nº 01210/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS de 06/11/08, em decorrência da servidora RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL, Delegada de Polícia Civil, encontrar-se de licença médica;

CONSIDERANDO: o retorno da servidora ao exercício de suas atividades funcionais;

RESOLVE: Determinar a REDESIGNAÇÃO da DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA, lotada na Corregepol, para dar prosseguimento à apuração, no prazo de 30 (trinta) dias;

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0496/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3062

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0419/07-GAB/CGPC de 24/08/07, que teve por objeto apurar as circunstâncias da morte do servidor IPC SEBASTIAO DE JESUS FRANCO VILAÇA, ocorrida em 05/06/07, fato atribuído ao IPC PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a necessidade de aguardar a decisão judicial decorrente do processo penal que apura o fato;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0419/07-GAB/CGPC de 24/08/07, conforme disposto no Art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0512/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3111

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 864/02-GAB/CGPC de 22/08/02, que teve por objeto apurar irregularidades funcionais atribuídas ao servidor JEFFERSON JOSÉ GUALBERTO NEVES, Delegado de Polícia Civil, fato ocorrido no Município de Rondon do Pará, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 864/02-GAB/CGPC de 22/08/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0510/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3106

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 749/01-GAB/CGPC de 24/09/01, que teve por objeto apurar irregularidades funcionais atribuídas ao servidor FRANCISCO PINTO DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, lotado à época na Depol de Curralinho, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 749/01-GAB/CGPC de 24/09/01, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0511/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3108

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1444/04-GAB/CGPC de 06/10/04, que teve por objeto apurar possíveis irregularidades denunciadas por EDIMILSON DIAS LOBATO, atribuídas ao DPC SÉRGIO MAXIMO DOS SANTOS, e que teriam ocorrido no Município de Marabá, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1444/04-GAB/CGPC de 06/10/04, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0501/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3080

CONSIDERANDO: o Despacho exarado pela Exm^o. Sr^o. Dr. Coordenador do Interior da CGPC, referente aos Autos da AAI nº 0640/07-GAB/CGPC de 21/11/07, na qual apura a responsabilidade funcional do DPC EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, por não ter cumprido diligências requeridas pelo Ministério Público, nos autos do Inquérito Policial nº 2004.020348-DMM de 26/10/04;

CONSIDERANDO: que o presidente dos autos não adotou as cautelas necessárias, principalmente no que diz respeito à análise dos documentos e argumentos de defesa;

RESOLVE: REDESIGNAR a DPC SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES, Corregedora do Sudeste do Pará, para que o servidor acusado seja reinquirido, apresente novas provas, em acatamento aos seus direitos constitucionais e que seja analisada rigorosamente a conduta do presidente dos autos na condução dos trabalhos, atentando-se para o prazo prescricional.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0502/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3082

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0631/08-GAB/CGPC de 21/10/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade administrativa do DPC WILSON RONALDO MONTEIRO, que apesar de várias solicitações não concluiu e nem devolveu os autos da AAI nº 1543/04, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor WILSON RONALDO MONTEIRO, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0505/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3091

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0204/09-GAB/CGPC de 04/03/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu o roubo da arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus 24/7, calibre .40, série nº SZA 84170, Patrimônio da PC nº 18558, cautelada ao IPC JOSÉ RICARDO MACÉDO DOS SANTOS, fato ocorrido em 17/02/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que na conduta do servidor não houve dolo, culpa ou que tenha contribuído para o evento delitivo;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0204/09-GAB/CGPC de 04/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0506/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3092

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 660/00-GAB/CGPC de 07/08/2000, que teve por objeto apurar a denúncia de irregularidade funcional atribuída ao servidor GILBERTO FERNANDES ASSUNÇÃO, Escrivão de Polícia Civil, fato ocorrido no Município de Curralinho, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 600/00-GAB/CGPC de 07/08/2000, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0509/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3100

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 080/02-GAB/CGPC de 15/01/02, que teve pgr objeto apurar a conduta funcional do DPC JEFFERSON JOSE GUALBERTO NEVES, em razão da denúncia formulada pelo Sr. JOÃO RODRIGUES DA SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 080/02-GAB/CGPC de 15/01/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0508/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3096

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 419/04-GAB/CGPC de 16/03/04, que teve por objeto apurar a denúncia de AROLDO MENDES AMARAL, o qual relatou irregularidades atribuídas aos servidores ALBERTO ALVES AMORAS, Investigador de Polícia Civil e LUIZ MIGUEL CASTRO DE CARVALHO, Motorista Policial, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 419/04-GAB/CGPC de 16/03/04, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0507/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3094

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 595/02-GAB/CGPC de 03/06/02, que teve por objeto apurar a denúncia formulada pelo Sr. VALDOMIRO MONTEIRO CHAGAS, o qual relatou irregularidades atribuídas aos servidores: DPC DAVI NOBREGA ARAUJO, IPC's: SABINO PIRES NECY e JOÃO BATISTA BEZERRA SOARES e o MPC MARTINHO CAMPOS SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 595/02-GAB/CGPC de 03/06/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0503/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3084

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0425/08-GAB/CGPC de 15/07/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade administrativa do DPC RUY PORTO MEDEIROS, por haver remetido com o prazo extrapolado o IPL nº 16/2006.000098-8 de 27/07/06, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (SEIS) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor RUY PORTO MEDEIROS, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0504/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/5/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 3089

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0541/07-GAB/CGPC de 08/10/07, que teve por objeto apurar a não adoção de medidas